

**PORTARIA Nº 693/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de dezembro de 2011.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.000278/2008-57, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria 579/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 14.10.11; prorrogada pela Portaria nº 652/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 21, de 11.11.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

**DESPACHO Nº 496/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de dezembro de 2011.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08752.000699/2005-30.

INTERESSADOS: Administração Executiva Regional da FUNAI/CGR/MS - FUNAI

ASSUNTO: Solicita a instalação de Comissão de Sindicância – Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 88/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO ACATAR parcialmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a ressalva da tipificação proposta, reconhecendo a responsabilidade funcional do servidor MARCIO JUSTINO MARCOS, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444435, pelo descumprimento do dever funcional previsto no art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90, sujeitando-o a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 129, *in fine*, da Lei nº 8.112/90, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos anteriormente, que deixará de ser aplicada em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, determinando o registro dos fatos nos respectivos assentamentos funcionais, na forma do art. 170 da mesma lei.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 23	Dezembro - 2011
---	----------	----------	-------	-----------------